

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARAGUARI****EDITAL Nº 030/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2021 - ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA ATUAREM NA ÁREA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.****EDITAL Nº 030/2021****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2021****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA ATUAREM NA ÁREA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.**

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da **Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 799 de 20 de fevereiro de 2014, Lei Municipal 819 de 04 de fevereiro de 2015, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Orgânica Municipal artigo 51 inciso II, torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA ATUAREM NA ÁREA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL** para formação de cadastro de profissionais interessados em firmar contrato temporário com o Município de Jaraguari, nas condições e regras estabelecidas no presente Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a contratação temporária de profissionais habilitados para atuarem na área da educação especial nos cargos/funções descritos no anexo deste Edital, durante o ano letivo de 2021, sendo realizado com a finalidade de suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos casos pela Lei Municipal 799 de 20 de fevereiro de 2014, Lei Municipal 819 de 04 de fevereiro de 2015.

**1.2** O Processo Seletivo Simplificado será coordenado e executado por comissão organizadora nomeada pelo Decreto nº 602 de 18 setembro de 2018, constituída especialmente para esse fim.

**1.3** O Processo Seletivo Simplificado consiste em prova de avaliação de títulos e experiência Profissional Docente, realizada em etapa única. Os requisitos básicos, por modalidades estão descritos no item 6. Dos cargos e vagas disponíveis:

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** As inscrições serão realizadas no período de: **12 a 13 de julho de 2021 das 7h às 13h**, na Secretaria Municipal de Jaraguari a Rua Américo Ferreira de Souza nº 191, nesta cidade.

**2.2.** A inscrição somente será realizada mediante apresentação documentações pessoais, diploma de Licenciatura Plena na Área da Educação ou histórico escolar comprobatório para o cargo inscrito, conforme modelo constante no anexo I deste edital.

**2.2.1.** Somente serão aceitas as inscrições elaboradas utilizando-se do modelo que consta do Anexo I deste Edital, com cópias de documentos conferidas e autenticadas pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, no ato da inscrição.

**3. DAS ATRIBUIÇÕES E PRÉ-REQUISITOS DOS CARGOS**

Planejar, ministrar, acompanhar e avaliar as atividades de complementação e/ou suplementação curricular desenvolvidas com alunos com Deficiência Intelectual, Deficiência Física, Deficiências Múltiplas, Deficiência Visual, Surdez, Transtornos Globais do Desenvolvimento e/ou Altas Habilidades/Superdotação nas ações pedagógicas planejadas e articuladas com a equipe técnico pedagógica.

Realizar o Atendimento Educacional Especializado nas unidades de ensino garantindo o processo de aprendizagem no contexto da sala de aula do aluno.

Implementar a utilização de recursos de Tecnologia Assistiva com vistas à autonomia e independência dos alunos.

Planejar com os demais profissionais da unidade de ensino e quando necessário com a comunidade Escolar, na perspectiva do trabalho colaborativo e em consonância com o Projeto Político Pedagógico da escola, atendendo a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e os documentos orientadores da Política de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação.

Articular junto ao pedagogo (a), professor (a) regente e gestor (a) as ações pertinentes à área da Educação Especial, participando das reuniões, planejamentos, levantamento pedagógico, processos avaliativos, conselho de classe e formações na unidade de ensino.

Participar das formações e encontros promovidos pela Equipe de Educação Especial, da SEMED, compartilhando com a equipe pedagógica a temática apresentada.

Realizar os registros mensais das mediações pedagógicas, garantindo o desenvolvimento do trabalho, conforme instruções da Secretaria de Educação.

Realizar a intervenção pedagógica direta junto ao aluno (a) público-alvo da Educação Especial, garantindo o seu processo de aprendizagem no contexto da sala de aula, junto com o (a) professor (a) regente e seus colegas da turma.

Realizar o Atendimento Educacional Especializado estabelecendo articulação com o currículo trabalhado em sala de aula, visando complementar e/ou suplementar, buscando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos, de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.

Articular junto à equipe escolar, as atividades relacionadas aos cuidados dos alunos público-alvo da Educação Especial que não possuem autonomia nas atividades como locomoção, alimentação e higienização visando à autonomia do aluno no cotidiano escolar.

Responsabilizar-se por receber a chegada dos alunos público-alvo da Educação Especial em uso de cadeira de rodas pelo transporte adaptado ou Mão na Roda, bem como sua acessibilidade no contexto escolar (atividades na escola e extraclasses).

Acompanhar o aluno em uso de cadeira de rodas até que o responsável ou o transporte utilizado compareça para o retorno à sua residência.

Participar das assessorias pedagógicas, na escola do turno do aluno, articulando o atendimento da sala de aula ao atendimento realizado na Sala de Recursos Multifuncionais, após orientação e autorização da equipe de Educação Especial.

Comunicar à equipe SEMED as questões pedagógicas e administrativas que geram implicações no acompanhamento e mediações junto ao aluno e a equipe escolar.

Priorizar a mediação pedagógica junto ao aluno no contexto de sala de aula, atendendo a demanda dos alunos público-alvo da Educação Especial matriculados, não sendo possível substituir professores e desempenhar outras funções para qual não foi designado.

Participar das formações promovidas pela Equipe de Educação Especial, compartilhando com a equipe pedagógica a temática apresentada.

**4. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO RESERVA DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA ATUAREM NA ÁREA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.**

**4.1.** Período das inscrições acontecerá nos dias, **12 a 13 de julho de 2021** no horário compreendido entre as 07h00 às 13h00.

**4.1.1.** As inscrições serão realizadas junto à Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Américo Ferreira de

Souza, nº 191 Centro, CEP 79440-000 – Jaraguari – Mato Grosso do Sul.

4.1.2. A publicação provisória das inscrições deferidas e indeferidas **14/07/2021** será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL.

4.1.3. Recursos: **16/07/2021**

4.1.4- Publicação definitiva dos inscritos: **20/07/2021**

4.1.5. A entrega dos títulos acontecerá no ato da inscrição, nos dias **12 a 13 de julho de 2021**, conforme item 4.1 deste edital, no endereço: Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Americo Ferreira de Souza, nº 191, CEP 79440000 Jaraguari- MS

4.1.6- Publicação do resultado da prova de títulos: **22/07/2021**

4.1.7- Recursos do resultado da prova de títulos: **23/07/2021**

4.1.8. Resultado definitivo **27/07/2021** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, disponibilizado no endereço eletrônico, <http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>,

**4.1.9** A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como de todo o teor da Lei Municipal 799 de 20 de fevereiro de 2014, Lei Municipal 819 de 04 de fevereiro de 2015.

**4.1.10.** É de responsabilidade do candidato à veracidade dos documentos apresentados e atualização de seus dados cadastrais, tais como: endereço completo, telefones e de endereço eletrônico (e-mail), nos casos de alteração ocorrida após a inscrição.

**4.1.11.** As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

**4.1.12.** É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

**4.1.13.** Em caso de impossibilidade de comparecimento do interessado para realizar a inscrição, nas datas referidas, esta poderá ser realizada via procuração por pessoa de sua confiança, registrada em cartório, conforme modelo anexo IV.

## 5. DOS REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES

**5.1** Ser brasileiro nato ou naturalizado brasileiro;

**5.2.** Estar no gozo dos direitos políticos;

**5.3** Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;

**5.4** Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, quando homem;

**5.5** Estar em dia com as obrigações eleitorais;

**5.6** Possuir habilitação necessária compatível com o cargo, conforme descrição relacionada no item 6.1 deste Edital.

**5.7** os documentos de escolaridade devem ser: diploma de Licenciatura Plena na Área da Educação ou histórico escolar comprobatório.

**5.8.** Será admitido somente o candidato que atender as exigências acima, no ato da inscrição.

## 6. DOS CARGOS E VAGAS DISPONÍVEIS

**6.1.** O processo seletivo destina-se a garantir cadastro reserva de professores para os seguintes cargos e suas respectivas habilitações obrigatórias:

	CARGOS	HABILITAÇÃO NECESSÁRIA	VAGAS	PISO SALARIAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	Professor de Educação Especial-Área Intelectual	Curso superior completo em licenciatura plena na área Educacional e curso complementar específico na área de: Deficiência Mental/Intelectual ou Deficiências Múltiplas ou Transtorno Global do Desenvolvimento que totalizem carga horária mínima de 120 horas.	CR*	R\$1.659,62	20 h
02	Professor de Educação Especial – área de Altas Habilidades/Superdotação	Curso superior completo em licenciatura plena na área Educacional e curso complementar específico na área de: de Altas Habilidades/Superdotação que totalizem carga horária mínima de 120 horas.	CR*	R\$1.659,62	20 h
03	Professor de Educação Especial – área Surdez	Curso superior completo em licenciatura plena na área Educacional e curso complementar específico na área de: de interprete de libras que totalizem carga horária mínima de 120 horas.	CR*	R\$1.659,62	20 h
04	Professor de Educação Especial – área visual	Curso superior completo em licenciatura plena na área Educacional e curso complementar específico na área de: Deficiência Visual que totalizem carga horária mínima de 120 horas.	CR*	R\$1.659,62	20 h

\*CR = Cadastro reserva

**6.2.** A distribuição de vagas imediatas, e as que surgirem durante o ano letivo de 2021, se fará por meio de atribuição ao candidato classificado em Lista Final de Aprovados, seguindo a ordem de classificação e habilitação do mesmo.

## 7. DA PROVA DE TÍTULOS

**7.1.** Os títulos deverão ser entregues em envelope identificado, e não transparente com os anexos II e III devidamente preenchidos que deverão ser entregues e tais documentos conferidos e assinados pela Comissão Organizadora do processo Seletivo, conforme relacionados nos anexos II e III.

**7.2.** O envelope contendo os títulos deverá ser identificado com os seguintes dados, em letra de forma, legível, realizado com caneta preta ou azul:

**Escrever na frente do envelope:****Número da inscrição****Nome do candidato****Número do CPF**

**7.3.** Os títulos apresentados para a Prova de Títulos, deverão estar devidamente autenticados e conferidos com as cópias dentro do envelope, não poderão conter o diploma ou certificado exigidos para a habitação do cargo de professor, apresentados no ato da inscrição.

**7.4.** Serão considerados títulos os seguintes itens:

a) certificado de Mestrado e Doutorado, reconhecido pelo MEC;

**b)** certificado ou histórico de Pós-Graduação na área da Educação, reconhecido pelo MEC;

c) Diploma de Graduação ou histórico na área educacional, desde que não seja requisito no Processo Seletivo Simplificado;

d) Certificados de Formação continuada na área educacional nos últimos 05 (cinco) anos.

e) certidão de Tempo de Serviço, com início e término emitido pelo Departamento de Recursos Humanos com a função/cargo exercido na área da Educação Especial RH.

**7.5.** Os títulos apresentados pelos candidatos serão aferidos por Comissão de Avaliação de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados nos quadros abaixo:

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01 Certificado de Mestrado e Doutorado, reconhecido pelo MEC.	3,0	3,0
02 Certificado ou histórico de Pós-Graduação na área da Educação, reconhecido pelo MEC.	1,0	1,0
03 Diploma de Graduação ou histórico na área educacional, desde que não seja requisito no Processo Seletivo Simplificado.	0,5	0,5
04 Certificados de Formação continuada na área educacional nos últimos 05 (cinco) anos, com a seguinte pontuação:	01 ponto a cada 120 horas, com soma máxima para esse item de 10 pontos. Devidamente reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura). Sem experiência - 0 (zero) pontos	10 pontos
05 Certidão de Tempo de Serviço na área da Educação Especial, nos últimos cinco anos, especificando início e término de trabalho, emitido pelo órgão oficial no papel timbrado com dados da instituição e contato a fim de comprovação de veracidade.	01 a 12 meses - 06 pontos De 13 a 24 meses - 12 pontos De 25 a 36 meses - 18 pontos De 37 a 48 meses - 24 pontos De 49 a 60 meses - 30 pontos	30 pontos

**7.6.** Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles que estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

**7.7.** Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

**7.8.** Não serão considerados os certificados cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade.

**7.9.** Os documentos, expedido em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor público.

**7.10.** Os documentos de conclusão de curso de Graduação ou Pós-Graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

**7.11.** A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo/função.

**7.12.** A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em Edital, além de providências criminais cabíveis por apresentação de documentos falsos em certame público.

**7.13.** A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

**7.14.** Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

**8. DOS RECURSOS**

**8.1.** Caberá recurso à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no prazo de 02 (dois) dias após a publicação do resultado.

**8.2.** Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação, por escrito, com identificação completa do candidato, número de inscrição, solicitação de revisão com justificativa para tal.

**8.3.** Os resultados do recurso impetrado serão publicados juntamente com a lista de classificação final, informando se foram deferidos ou indeferidos.

**9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**9.1.** A classificação final dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final obtida no Processo Seletivo.

**9.2.** Havendo empate na classificação final serão utilizados os critérios de desempate:

1. Idade mais elevada (Lei nº 10.741/2003, artigo 27, parágrafo único).

2. Maior pontuação na Prova de Títulos-

**9.3.** A classificação final do Processo Seletivo Simplificado será homologada pelo Prefeito Municipal de Jaraguari /MS e divulgado por meio de Edital Específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, dia **27/07/2021**.

## **10. DA CONTRATAÇÃO**

**10.1.** A contratação terá como fundamento legal o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentada pela Lei Municipal 799 de 20 de fevereiro de 2014, Lei Municipal 819 de 04 de fevereiro de 2015.

**10.2** O Contrato terá vigência vinculada a matrícula do aluno atendido pelo professor.

**10.3.** O contrato de trabalho por prazo determinado poderá ser rescindido antecipadamente desde que cessadas as situações excepcionais e de interesse público que justificaram a contratação.

**10.4.** O contratado poderá ter o contrato por prazo determinado rescindido a qualquer tempo da vigência do contrato, quando não atender as necessidades da função, mediante pedido fundamentado pela chefia imediata, assegurado o direito de defesa perante a Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS.

**10.5** A remuneração será equivalente ao valor inicial previsto para o cargo no qual se inscreveu o candidato, conforme Tabela de Vencimentos e Remuneração do Plano de Cargos da Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS, de acordo com o quantitativo da carga horária da unidade escolar de sua lotação.

**10.6** Quando da convocação, o candidato deverá comparecer no local, data e horário estabelecido e divulgado em Edital próprio, portando o original e 01 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

- a. Cédula de Identidade /RG;
- b. CPF (regularizado);
- c. Título de Eleitor;
- d. Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
- e. CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
- f. PIS/PASEP;
- g. Certidão de nascimento ou casamento;
- h. Certidão de nascimento do (s) filho (s);
- a. Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
- j. 1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
- k. Certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
- ax. Comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
- all. Número de conta bancária;
- n. Exame admissional;
- o. Número de celular para contato;
- p. E-mail;
- q. Certidão de antecedentes criminais da comarca de residência do candidato.

**10.7.** Não será contratado o candidato que:

- a) não possua os requisitos para a contratação;
- b) não tenha interesse pelas vagas ofertadas ou não possa assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo, quando deverá assinar documento da desistência.
- c) não será contratado que possuir condenação criminal em qualquer esfera judicial nos últimos cinco anos;

**10.8.** Na ocorrência das hipóteses do (item b), será convocado o próximo candidato, conforme a ordem de classificação final do processo seletivo.

**10.9.** O candidato convocado que não comparecer para apresentação dos documentos ou assinatura do contrato no prazo de 02 (dois) dias após a convocação ou manifestar ausência de interesse na contratação, será desclassificado.

**10.10.** Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou por meio de procurador. O procurador poderá ser constituído por meio de procuração particular, desde que com reconhecimento de firma em cartório, conforme o Anexo IV.

**10.11.** No ato de sua contratação, o candidato deve preencher Ficha com Declaração de Acúmulo de Cargo e declaração de Bens, disponível no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

**10.12.** As atribuições das funções serão conforme estabelecidas no Plano de Cargos e Carreiras do Magistério da Educação Básica do Município de Jaraguari.

**10.13.** O candidato não será contratado se tiver se enquadrado em quaisquer das situações abaixo:

**I.** Nos últimos dois anos:

- a)** Demissão ou Exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo, comprovada responsabilidade;
- b)** Rescisão Contratual, após Sindicância;

**II.** Nos últimos 5 (cinco) anos:

- a)** Condenação criminal transitada em julgado.

**10.14.** A carga horária inicial de trabalho para os professores contratados oriundos desse processo seletivo será conforme a necessidade de lotação das unidades escolares.

**10.15 .** Havendo necessidade de aumento de carga horária semanal, esta não ocorrerá por ordem de classificação, mas

por tomada de decisão da Gestão Pública, a fim de garantir a continuidade dos serviços prestados, conforme a demanda de cada unidade de ensino.

### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1.** Comprovadas, em qualquer tempo, a irregularidade ou falsidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, rescindido o contrato e expedido comunicado ao Ministério Público.

**11.2.** As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas.

**11.3 .** O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá a validade de um ano a contar de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

**11.4 .** Não havendo candidatos disponíveis para contratação na lista do Processo Seletivo Simplificado, a SEMED irá convocar outros interessados, independente de seleção, de forma a garantir o interesse público e a continuidade dos serviços.

**11.5.** Quando convocado o candidato terá o prazo de quarenta e oito horas para apresentar munido com os documentos necessários para a contratação.

**11.6.** Os casos omissos serão resolvidos Pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Jaraguari, 05 de julho de 2021  
EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

### ANEXO I

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição nº: \_\_\_\_\_ (para preenchimento da SEMED)

Cargo inscrito:

Professor de Educação Especial-Área Intelectual ( )

Professor de Educação Especial – área de Altas Habilidades/Superdotação ( )

Professor de Educação Especial – área Surdez ( )

Professor de Educação Especial – área visual ( )

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Telefones: \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

R.G: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ U.F.: \_\_\_\_\_

Declaro que as informações acima são verossímeis.

Jaraguari - MS, \_\_\_\_\_ de julho de 2021.

Assinatura do Candidato Responsável pela inscrição

*Destacar*

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição nº: \_\_\_\_\_

Ficha de Inscrição nº: \_\_\_\_\_ (para preenchimento da SEMED)

Cargo inscrito:

Professor de Educação Especial-Área Intelectual ( )

Professor de Educação Especial – área de Altas Habilidades/Superdotação ( )

Professor de Educação Especial – área Surdez ( )

Professor de Educação Especial – área visual ( )

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Nome do responsável pela inscrição: \_\_\_\_\_

### Anexo II

#### PROVA DE TITULOS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n.º .....**

Ficha de Inscrição nº: \_\_\_\_\_ (para preenchimento da SEMED)

Cargo inscrito:

Professor de Educação Especial-Área Intelectual ( )

Professor de Educação Especial – área de Altas Habilidades/Superdotação ( )

Professor de Educação Especial – área Surdez ( )

Professor de Educação Especial – área visual ( )

Nome: \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

**Relação de Títulos:**

Nº	Título	Órgão Emissor do documento	Pontuação (SEMED)
1			
2			
3			
4			
5			

Declaro que os documentos relacionados acima foram anexados em cópia simples, mas correspondem à legitimidade do título, responsabilizando-me pela sua veracidade, bem como informo que nenhum deles foram apresentados para a inscrição no concurso como pré-requisito para ocupar a função de professor da Educação Especial em 2021 na rede municipal de Ensino de Jaraguari-MS.

Jaraguari, \_\_\_\_\_ de julho de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Candidato

**Anexo III  
PROVA DE TITULOS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – nº .....**Ficha de Inscrição nº: \_\_\_\_\_ **(para preenchimento da SEMED)**

Cargo inscrito:

Professor de Educação Especial-Área Intelectual ( )

Professor de Educação Especial – área de Altas Habilidades/Superdotação ( )

Professor de Educação Especial – área Surdez ( )

Professor de Educação Especial – área visual ( )

Nome: \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

**Relação de Títulos:**

- Diploma de Mestrado e Doutorado, reconhecido pelo MEC ( )
- Diploma de Pós- Graduação na área da Educação, reconhecido pelo MEC ( )
- Diploma de Graduação ou certificado na área educacional, desde que não seja requisito no Processo Seletivo Simplificado ( )
- Certificados de Formação continuada na área educacional nos últimos 04 (quatro) anos, com a seguinte pontuação. ( )
- Certidão de Tempo de Serviço, na área da Educação Especial com início e término emitido pelo Departamento de Recursos Humanos, nos últimos cinco anos.

Declaro que os documentos relacionados acima foram anexados em cópia simples, mas correspondem à legitimidade do título, responsabilizando-me pela sua veracidade, bem como informo que nenhum deles foram apresentados para a inscrição no concurso como pré requisito para ocupar a função de professor em 2021 na rede municipal de Ensino de Jaraguari-MS.

Jaraguari, \_\_\_\_\_ de julho de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Candidato\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela inscrição

**ANEXO IV  
PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

Por meio deste instrumento particular de procuração, eu (nome do candidato, nacionalidade, estado civil, profissão), portador da cédula de identidade número (número da cédula) expedida por (nome do órgão expedidor) em (data da expedição), filho de (nome do pai e nome da mãe), residente e domiciliado à (rua/av. nome, número, casa/apartamento, bairro, cidade, estado) nomeio e constituo meu procurador (nome do procurador), portador da cédula de identidade número (número da cédula) expedida por (nome do órgão expedidor) em (data da expedição), para o fim específico de efetuar os procedimentos necessários para inscrição ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação de Jaraguari-MS, podendo praticar todos os atos necessários para a minha participação no processo.

Jaraguari, \_\_\_\_\_ de julho de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome do candidato com assinatura (com reconhecimento de firma em cartório).

Matéria enviada por D Sandim